

Acta da reunião ordinária

do Conselho Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada  
no dia 29 de Maio de 1984.

Aos vinte e nove dias do mês

de maio do ano de mil novecentos e quatro, nessa  
vila de Oliveira de Azeméis, à sede da câmara dos conselhos  
do Concelho Municipal, no despacho do Poder do  
Conselho, reuniu o Conselho Municipal, sob a Presidência do  
Senhor Professor António de Queiroz Gomes, e os Conselheiros  
do Senhor Presidente do Conselho, com a presença  
dos vereadores Séniores; Hugo Luís Coriolano Idelmi de Jesus  
Costa, António Almeida Ribeiro, António da Cunha  
Gomes Correia e António Antunes do Canto das Fe-  
reiras, consoa, chefe do Secretariado António José de Almeida  
Soares Peixoto, que compareceu a este reunião a pedido feito  
pelo Sénior Dílio Dílio dos Santos, faltou ao Conselho o Sénior  
considerado justificada.

# AMOA

Depois de todos haverem ocupado  
os seus lugares, o Sénior Presidente declarou aberta a  
reunião, eram quinze horas. Seguiu-se leitura da  
acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade.

Balanço:- A Câmara fizesse constar no  
balanço de Tesouraria, com referência ao dia vinte e  
sete do mês corrente, que obteve um saldo de mil eit  
quinhentos mil eit cento e vinte e seis reais e no-  
venta centavos, sendo o vulto constante a seguinte e quotacion

29. MAI 1964

cento e cinqüenta e oito escudos e vinte centavos de reais, em geral. 80 de oitocentos mil escudos que se usou na soma do quanto res-  
tou. Soma de mil novecentos cinqüenta e dois escudos, sendo  
que restaram cinqüenta e três mil quinhacentos sessenta e quatro escudos, de reais certas.

### Deliberações

Aplicações de multas: - Tomo conhecimento do disposto nos artigos seguintes da lei, da lei minima de 10 centavos de dia de dezembro de agosto de mil novecentos sessenta e um, a Cúrcula deliberou por incumprimento, e cobrando em auto devante desse pelo Guarda Civil da Oriximelha Republicana, que  
caso a seguinte multa, acusada das respectivas condicções  
de noventa e novecentos sessenta escudos, estaria ferida  
desistik, residente em Curral das Freiras e São Roque, por  
transgredir os artigos de direito e direito do diploma cinco me-  
câncias.

Jurado Poco de Industrias: - Acto contínuo para o pre-  
sentar os requisitos para instalação de industria.  
Industrias, que requerem certos efeitos corporativos sobre se houver  
inconveniente nos respectivos industriais receber; como lo-  
dios ferreiros & filhos, limitado, considerar os lugares do Povoado  
pequeno de Curral das Freiras, para instalação de sua fábrica de edes-  
nos novos locais, de celofanose, vidros para plásticos,  
limitado, para exploração de um estabelecimento industrial  
de fábrica de rollos para plásticos, farramentos e acessórios pa-  
ra máquinas de plásticos, no lugar de São José, pequeno  
de São Roque. Declaro o parecer das justas frequentes e  
do Juizulário Dr. Leônidas Távora, foi decidido certi-  
ficar que nos lóes inconveniente não existiu.

Portaria Víveres 6065: - Depon, fazendo apresentação  
processo de licenciamento Sanitário, que se menciona no termo  
do diploma em apêndice, e acerca dos quais o Comissário Mili-  
tar com o Segue: - Autorizado a concessão de serviço san-  
itário a: Celeste Freitas Pereira de Castro, residente  
no Gostoso (lado tipo de Ribeirão, parauapebas de

me selão de Cabaleiros gito no resus local; Flórcelino Tavares, residente em Teanonde; Carregosa, para instalações de uma refeição e festejo no resus local; e Maria Dolores Coelho Soares Costa, residente nos Barreiros, neste n.º, para celebração de uma refeição, sita em São Brás de Abaixo este n.º, que foi deliberado unanimemente autorizar a restituções de importância de mil novecentos e seis escudos; mil e seiscentos cinquenta e dois escudos; e mil quinhentos quarenta escudos, respectivamente, respeitante aos depósitos provisionais de garantia (garantias).

Instalações de um estabelecimento: - Seguidamente fôr presente o requerimento de Joaquim Dias de Oliveira, casado, residente, que exerce a actividade de Amoçaria - Distribuidor de milho e arroz. Vizor, com sede no lugar da Biesseira, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que regue ao abrigo do artigo 20º artigo único, do Decreto-lei dezenas e quarenta e sete, de 1917, editado em 20 de Junho de 1917, integra nas suas exigências existentes no Plano de Industrialização, a parceria de que se refere ao Decreto e ao Decreto régio que o ratificou, que deliberado se fez.

# AMOA

Habitação da Rede Nacional de abate no Distrito de Viseu. - Seguidamente, o Señor Presidente dae o ofício número cento vinte e cinco, de desassos de concerto, do Conselho de Direcção da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a solicitar que a Câmara se pronuncie relativamente ao assunto em epígrafe, tendo sido eventual preferência por uma localização para suplementação da habitação que irá servir este concelho depois de aplicadas as duas soluções, a Câmara deliberou por unanimidade optar pelo sítio nº A, com localizações unicamente posto à disposição pela Junta de Freguesia de Oliveira deste concelho.

Concessão de Subsídio: - Ainda por unanimidade, foi deliberado conceder um subsídio de vinte e três escudos ao Núcleo Sportinguista de Oliveira de Azeméis, para realização de um sarau de ginástica integrado nas festas comemorativas do seu aniversário.

29. MAI 1964

Rescisão de contrato com seu secretário: Continuando, o senhor presidente apresentou um requerimento seu que Antônio Carlos de Jesus Fortunato Resende da Costa, portátilres de segundo classe do Serviço Técnico de Ofícios, pede a rescisão do contrato com efeitos a partir do dia vinte do próximo mês de junho. A Câmara deliberou unanimemente a favor do pedido.

Concessão de prestação complementar: - Por se encontrar no sistema o ponto no artigo quinto e alínea a), do Decreto-lei número cento e setenta e oitenta, que viu e revere da Rainha, conforme prova tomada a este documento, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a soma complementar a Domingos Soárez Calisto, guarda do Município, com referência a um seu filho, menor de catorze anos.

Local de Pustefacai de quiosque - Pedido para transferência de concessão: - Acto contínuo, foi apresentado um requerimento de Antônio Peixoto Dias, concessionário de um local de uso público, sito no sítio Pijo Terra, Oliveira de Azeméis, onde tem instalado um quiosque, a solicitar autorização para transferir o citado local para Ranulph Resende de Oliveira, morador em São João de Melo. Considerando que a concessão foi atribuída ao requerente seu qualquer dispêndio e despesas que, o título preceito, Pustefacai é um quiosque, com exclusão da possibilidade de poder vir a negociar o local, a Câmara deliberou unanimemente a favor do pedido.

Obra de "construções do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis" - Elaboração do projeto: - Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado o valor total estimado da obra em epígrafe, por Cefel. Gabinete de Estudo e Desenvolvimento Técnico, Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada, encarregado da elaboração do projeto, no montante de sessenta e cinco mil sessenta e cinco contos, vinte e seis reais de réis e cláusula cinco do contrato elaborado no dia vinte de abril do corrente ano, segundo a qual o "Montante total da

horizontais resultante dos sucessivos novos valores da obra estimados para o suprimento não suspendendo concessões, verifica-se que por força de tais novos valores e com a aplicação das tabelas para o Cálculo de Horizontais, este seca de quanto de cotação milha vinte e cinco mil quinhentos sessenta e nove centavos, que, por aplicação do coeficiente de desconto de nove décimos, dará a importância total de doze milhaes seiscentos setenta e sete mil e doze escudos. Considerando que as contas foram encerradas pelo seu Encarregado Director dos Serviços de Fomento, a Câmara deliberou por unanimidade acitar estes valores e, bem assim, autorizar o seu pagamento.

Aquisições de Lencil: - Para a reparação da Avenida de São João, em Cucujães, foram feitos pedidos para fornecimento de lencil e para estrepitilar o existente, às firmas Jardim de Silveira Pereira, de Serinha, Itarco de Carvalhos, Almeida e Tavares, Bento Ribeiro, de Valença localizada, e Teodoro de Almeida, de Belém, Travassos, que apresentaram os seguintes preços: fornecimento, novecentos escudos e estrepitilar, sessenta e cinquenta escudos, ambos por metro quadrado linear; vintém escudos e trezentos escudos, respectivamente no último preço, global de mil e duzentos escudos. Face à informação prestada pelo Senhor Técnico de Obras, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento à firma Jardim de Silveira Pereira pelo preço de novecentos escudos metro linear e estrepitilar o lencil existente por metros sessenta e cinquenta escudos, também por metro linear, em virtude de ser a proposta de valores mais baixo.

Rebido para alterações de um pédio de habitação para escritórios comerciais: - Seguidamente foi apresentado um requerimento, em que Dulce de Silveira Pereira Guimarães, co-proprietária de um pédio situado na Rua Doutor Bento Carqueja, com o número dezoito e dezenove, neste bairro de Olaria, de Armação, requer autorizações para alterações de destino que tem ciado a ser dado ao referido pédio, passando de habitação para escritórios comerciais. Deste

o parecer dos Serviços Técnicos de Obras, que informou não ser inconveniente no caso da utilização do edifício para  
prédios e segundo andar, principaleme destinação a  
quatos habitacionais e agropecuárias e quanto escri-  
tórios comerciais em que as sobrecargas de utilização  
não deverão exceder os seguintes para habitação  
e os resums serão operas destinadas a escritórios  
julidicais seu conteúdo em litros. "A Câmara  
delibera deferir, de acordo com este informe".

Demo<sup>l</sup>icas de um ANEXO: - Jogo debes poi presentar o  
requerimento de Guillenius de Jesus Ferreira, cidadão  
residente no lugar de Boticas, freguesia de Gericóes  
que tem do Concelho que queira a face de um Paço  
bastante estreito, para o qual se perde um abrigamento  
em des de Abril do excedente das Pudências, com no-  
tificação para proceder à demol<sup>l</sup>ica, mas vez que consta  
o referido anexo sob licença Camarária foi agora dali  
decreto mandar proceder à demol<sup>l</sup>ica.

# AMOA

Ocasião de Construção: - Continuando o tópico  
Prestante apresenta os seguintes processos de habilitação  
de construção, acompanhados de flutuas de execução,  
que requerem ocasião de construção reconhecida como  
segue:

Eduardo Peutteiro de Melo, casado, residente na  
Penha, freguesia de Pinelo, que requer autorização  
para construir num terreno de matos que se encontra  
inscrito no cadastro imobiliário com o número 810000  
unidade, orçamento respeitante com o número 810000,  
que se destina à construção de um pavilhão residencial  
no alto das Penteiras em Pinhal de freguesia de Pi-  
nelo, a Comarca de Leiria, sapê, ficando as  
suasas ao requerente quaisquer infra-estruturas  
no futuro.

Josquin de Oliveira Jidente, casado,  
residente em Caxias do Sul, Rio Grande, requer visto (r)

29. MAI 1964

de de para desconstuir a sua habitação no interior, sita no mesmo local. O Paço das Selvas que deixa, de acto com o passar do Plano de Urbanismo e Direcção de Estudos de Queluz.

Manuel Martins Pereira, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, desse concelho de Oliveira de Azeméis, requer a liberdade de constuir para ampliação do seu pátio sito no lugar do Sobral, freguesia de Ul, e que confronta, norte com o terreno suscrito entre si quatro, Sálim Coimbra, nascido com Manuel Góes e outros, e poente com este de Nacional suscrito entre si quatro, constando a amparação de Oscar para o efecto posterior e execução de laje de teto. A Câmara das Selvas deixa, devendo ser encarregada da execução do Plano de Urbanismo.

### Juramento (verbeto): Continuando, o

Senhor Pereira apresenta o juramento de voluntado urbano, diante dos Juais, e Paços das Selvas que segue:

António da Conceição Góes Coimbra, casado em regime de comunhão geral de bens com Francisca Larguilhe de Jesus Ribeiro Coimbra, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, desse concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de três mil setecentos quarenta e seis metros quadrados, que confronta, norte com Francisco Góes Coimbra e os deles de Manuel Maria Pereira, nascido com estes de António Góes Coimbra, e terreno da Junta de Freguesia, sul com o muro piso, terreno da Junta de Freguesia e António Góes Coimbra e do Poente com Eduardo da Silva Marques e outros, inserido na matriz das oito e cinqüenta mil setecentas e seis. Pretende o requerente vender uns terrenos de terreno para efeito de construção urbana a José António Mendes, casado, emigrante, com residência no lugar do Poco, freguesia de Cucujães, com a área de quinhentos e sete metros quadrados sitos no lugar do Poco, de respeito fe-

29. MAI 1964

*Bald*

queria de Cucujães e que ficaria a cargo da; Noite com o proprietário vendedor, o Lírio do Concelho Gomes Correia, Sul com o caminho público, nascente com jardim de Pinheiros e terrenos de junte de Freguesia, e Ponte com arrendamento. A Câmara deliberou despesas do respectivo valor de esteamento.

Julgamento de Quinta de "O: Afurca" A Fundação Flávia Beauzáo, Juiz de Fazendas Particular de Salariedade, constatou que Silveira, de vila de Cucujães, possui uma propriedade demarcada demarcada. "Quinta da Dona Afurca" situa-se no lugar do Pito, da freguesia de Cucujães, para a qual os serviços técnicos de Obras elaboraram um relatório e projeto de Urbanização, tendo sido apreciado em reunião da Câmara de vila de Marçal o seu uso. Os termos de Urbanização foram apresentados ao respectivo Juizamento suspenso até à constituição dum novo organismo fiscal de todo o espaço envolvente, requerendo afixação de avisos de posseamento respeitante a duas áreas para o projeto, cuja área compõe os seis primeiros lotes situados na Urbanização e adjacentes, constante como novo arranjo, sul com estreita ligação direta e sete-unha, Ponte com caminho existente e a nascente com a restante Propriedade da Quinta. A Câmara deliberou desfez, ficando salvaguardado que o regulamento de construção seja de obedecer ao esquema que, em que a construção será de habitações unifamiliares isoladas de réis do chão e andar. Os aviões serão construídos de acordo com o mesmo esquema entre as habitações, não podendo ultrapassar um piso. Os apartamentos serão divididos na planta, tendo a Câmara deliberado despesas do respectivo valor de Urbanização.

Tendo António Faíias Guedes, residente neste vilo de Oliveira de Azeméis, e oficial da Guarda Nacional Republicana, adquirido uma parcela de terreno a António Ribeiro de Oliveira (residente no lugar de Cidacos, número duzentos quarenta e seis, deste concelho e concelho de Oliveira de

Anexos, que é proprietário de um terreno de cultura e  
pintal com 5000 metros quadrados, sito no lu-  
gar de Cortelhos freguesia de São Roque, e que comporta a  
rua com 500 metros de freguesia, sul com José Maria da  
Silva Pinto, nascente com caminho público e Poente com  
estaçao municipal, que creio na metade rústica só o número  
de antigo seiscentos e três, o segundo o respectivo paralelo para efei-  
tos de construção urbana, com 900 de seiscentos e vinte  
metros quadrados, e que ficará a confrontar de noroeste com o  
vendedor Antônio Pinto Silveira, sul com José Maria da  
Silva Pinto, nascente com o vendedor e Poente com a estrada  
municipal, pelo que requer seja dispensado do respetivo al-  
vará de Edificação que a Câmara deliberou deferir.

Relativamente aos requerimentos que em poder,  
ocorre de Secretaria pedir licenças para informar que houve  
no lugar ao abrigo do artigo 1º do artigo 1º do  
Decreto - Sei numero seiscentos e vinte e nove, publicado no dia  
de seis de junho, a Câmara caiu de competência para  
Substituir o respetivo alvará, por simpatia constante  
da deliberação tomada nesse sentido. Proíbe - o Decreto  
de cinco segundos, e o número seis da circular número vinte  
e nove, da Direção de Planeamento Urbanístico, tam  
sesta pela ciência número treze e setenta e oito de seis de  
março, no luguer do Director de Urbanização de ciências  
confidencialmente. Nos termos do número um do  
antigo artigo, do já citado diploma, tais actos são nulos  
e de nenhuma eficácia.

**Premio Nacional Ferreira do Castro:** - Prosseguindo, e  
a solicitação do Conselho Directivo da Escola Secundá-  
ria Ferreira do Castro, em seu ofício número quatorze  
e vinte e cinco de dez do corrente, a Câmara deli-  
berou por unanimidade de participar na Organização  
do Premio Ferreira de Castro, cuja cerimónia terá lu-  
gar no dia quinze do próximo mês de junho, com  
participação que se traduziu na concessão do subsi-

29. MAR 1964

*Rodolfo*

dia de quarenta mil escudos, os pagamento das despesas com o alojamento do premoio e do jure, na cedência de duas arribas para um passeio dos premiados no Concelho, no custo de exposidores eua cedência de um espetáculo para constar se de um pêlo.

Rectificação do nome meu processo de óscar: Seguidamente fui presente na reunião da Manuf. Jesus da Silva Pedroso, Cavaco, residente no lugar da Igreja do Prado, do Bairro, neste Concelho que tendo neste concelho o processo de Oscar número mil cento e trinta e oito, verifica-se o nome de eu quale evidentemente indicado no resumo feito que requer seja rectificado, passando de Manuel Jesus da Silva, para Manuel Jesus da Silva Pedroso. A Câmara deu

Aditamento ao processo de óscar: - Logo dehó, fui apresentado a um representante de Domingos Nunes Delgado, Cavaco, médico, residente no lugar de Quinta, freguesia de Prado, que requer um aditamento ao seu processo de óscar número mil Seiscentos e oitenta e sete / oitenta e três, de acordos com o solicitado. A Câmara deliberou deferir, devendo ser respectadas as observações do Plano de Urbanismo.

Pagamento autorizado: Foi feito o pagamento autorizado o pagamento das entalizadas mil reis; de oitocentos e dez entalizadas e quinze de albens e dez e oitocentos e oitenta e seis; de oitocentos e noventa e novecentos setenta e sete; mil e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos.

Esgotado o orçamento de trevelho, qual mais havendo a vontade, não fui dado cumprimento ao disposto no número quatro do artigo com de sessenta dias de lei, número de trinta e nove de setembro de mil e cinco de outubro, por não se encontrar presente à reunião qualquer município, sendo suspenso de reunião, de qual possa constar, de talvez a pessoa de sete e que em Alexander Serra Pery — chefe de Secer-

-5. JN. 2014

foras, reunião Subsolo e minas

16/11/13

Douglas Valente de Jesus Costa

Diego Souza Giardello Carneiro

Piloto Fábio Leme

Ricardo Amélia do Carmo Correia Ferreira

Alexandre Souza Pereira